PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 26/08/19

Projeto de Lei Complementar nº 005, de 16 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 26/08/2019

Consolida e atualiza a Legislação que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Eusébio, define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta e Indireta e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1°. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Assessores, Secretários Municipais e equivalentes, Presidentes de Autarquia e Secretários Adjuntos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2°. As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República, do Estado do Ceará e nas disposições da Lei Orgânica do Município.

Art. 3°. Compete aos Secretários do Município e equivalentes, bem como, aos Secretários Adjuntos e Presidentes de Autarquia, orientar, coordenar e supervisionar as atividades atinentes as suas respectivas pastas, bem como, apresentar relatório anual dos serviços realizados. As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal serão estabelecidas e pormenorizadas por decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades, observado o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Todos os auxiliares diretos, Secretários e equivalentes, Secretários Adjuntos, Secretários Executivos e Assessores, bem como, Presidentes de Autarquias e detentores de cargos de direção, respondem

solidariamente por seus atos, em consonância com o disposto na Lei Municipal n° 1398, de 14 de dezembro de 2015, outrossim, os cargos supracitados possuem natureza de cargo político, cabendo aos Secretários e Procuradores Adjuntos, em caso de impedimento dos titulares a substituição imediata com os mesmos poderes, atribuições e responsabilidades, inclusive no tocante ao ordenamento de despesas.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4°. A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, no art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e ainda, aos seguintes:

I- Planejamento;
II- Coordenadoria;
III- Descentralização;
IV- Controle;
V- Economicidade.

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO

Art. 5°. O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6°. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesse e solucionar conflitos.

Art. 7°. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

I- Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
II- Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
III- Complementaridade e integração de políticas, planos e programas
setoriais;
IV- Viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
V- Respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8°. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade durante o lapso de tempo necessário à sua realização.

Art. 9°. O planejamento e a execução das atividades do Governo Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

I- Plano diretor;
II- Plano plurianual de investimentos;
III- Lei de diretrizes orçamentárias;
IV- Orçamento anual.

Art. 10. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 11. O Plano Diretor, a que se refere o artigo 182 da Constituição Federal e disposto de igual modo na Lei Orgânica do Município, é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município, que está detalhada em lei vigente.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA

Art. 12. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de Coordenadoria, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A Coordenadoria será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III

DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 13. A execução das atividades da Administração Municipal será tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, sendo capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 14. A descentralização efetuar-se-á:

I- Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
II- Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder, governamentais ou não governamentais filantrópicas.
III- Na execução de serviços da administração pública para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 15. Cabe a Administração Central o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 16. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar

maior rapidez e objetividade às decisões, observados o disposto na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênio, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 17. É facultado ao Prefeito Municipal, observados os limites estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal, delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

I - Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
II- Criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal No. 8.666/93;
III- Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
IV- Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
V- Abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade;
VI- Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto, obedecidos os limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

I- Controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
II- Controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens ao Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio.

TITULO II

DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta, criadas por leis próprias.

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A direção superior da Prefeitura será atribuída ao Prefeito e em sua ausência ao Vice-Prefeito.

Art. 21. A Administração Direta compreende:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

1. Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete
   Secretário Adjunto de Apoio ao Gabinete
   Secretário Executivo de Apoio ao Gabinete
   Assessoria de Informática e Processamento de Dados
   Coordenadoria Setorial de Informática
   Assessoria Técnica do Gabinete
   Assessoria Especial de Desenvolvimento Econômico
   Coordenador Setorial de Desenvolvimento Econômico
   Assessor Especial de Políticas Públicas sobre Drogas
   Coordenador Setorial de Políticas Públicas sobre Drogas
   Diretor Executivo de Políticas Públicas sobre Drogas
   Assessoria Especial de Desenvolvimento Urbano
   Coordenador Setorial de Desenvolvimento Urbano
   Assessoria Especial de Políticas Públicas das Mulheres
   Coordenador Setorial de Políticas Públicas das Mulheres
   Assessoria de Apoio de Secretaria
   Gerente de Políticas para a Juventude
   Coordenadoria Setorial de Políticas para a Juventude
   Diretor Executivo de Políticas para a Juventude
   Assessoria Especial de Acompanhamento de Projetos no Distrito Federal

Coordenador do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal - CICCM
SubCoordenador do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal
Operador de Vídeo monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal – CICCM
Chefe de Atendimento no Vídeo Monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal – CICCM
Diretor Administrativo da Escola de Promoção da Vida – EPV
Diretor Pedagógico e de Desenvolvimento Sócio Emocional da Escola de Promoção da Vida – EPV
Coordenador da Escola de Promoção da Vida – EPV

2. Procuradoria Geral do Município
   Secretário Executivo da PGM
   Procuradoria Adjunta do Município
   Coordenador de Processos Administrativos e Trabalhistas
   Coordenadoria Administrativa
   Coordenadoria Judicial
   Coordenadoria Fiscal
   Departamento de Ensino Jurídico
   Departamento de Estágio
   Departamento Técnico
   Consultoria Técnica Jurídica
   Consultoria Técnica Jurídica Secundária
   Assessor Municipal junto ao Fórum
   Assessor Municipal Secundário junto ao Fórum
   Assessor Técnico de Assistência Social junto ao Fórum
   Assessor Técnico de Psicologia junto ao Fórum

3. Assessoria de Articulação Política
   Assessoria de Articulação Política junto ao Legislativo
   Assessoria de Articulação Política junto a Partidos Políticos
   Coordenadoria Setorial de Articulação Política

4. Assessoria Especial de Comunicação Social
   Assessoria de Publicidade
   Assessoria de Jornalismo
   Assessoria de Comunicação Externa
   Assessoria de Comunicação Interna
   Chefe de Secretaria de Comunicação

5. Corregedoria Geral do Município
   Secretário Adjunto
   Secretário Executivo
   Assessor Jurídico
   Secretário Geral
   Presidente da Comissão Disciplinar

Membro da Comissão Disciplinar

II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA E INSTRUMENTAL

1. Secretaria de Finanças e Planejamento
   Secretário Adjunto
   Secretário Executivo
   Coordenação de Tributos e Arrecadação
   Coordenação de Planejamento e Orçamento
   Coordenador de Finanças e Controle
   Coordenador de Gestão e Inovação
   Coordenador de Fiscalização
   Coordenador de Arrecadação
   Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos
   Coordenador do Tesouro Municipal
   Coordenador de Tecnologia da Informação
   Diretor do Departamento de Cadastro
   Diretor do Departamento de Dívida Ativa
   Diretoria do Departamento de Contabilidade
   Diretor do Departamento de Programação Financeira
   Diretor do Departamento de Infraestrutura e Suporte de T.I.
   Assessor Especial de Finanças e Planejamento
   Assessor Pleno de Finanças e Planejamento
   Assessor Técnico de Finanças e Planejamento
   Assessor Operacional de Finanças e Planejamento

2. Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão
   Secretário Adjunto
   Secretário Executivo
   Coordenadoria de Administração
   Coordenadoria Geral do Almoxarifado
   Departamento de Acompanhamento de Convênios e Contratos
   Coordenadoria de Recursos Humanos
   Assessoria de Departamento de Pessoal
   Assessoria de Departamento de Transportes
   Departamento de Patrimônio
   Departamento Setorial de Almoxarifado
   Coordenadoria do Departamento de Pequenos Negócios (FUMCAP)
   Assessoria Técnica da Comissão Permanente de Licitação
   Presidente da Comissão Permanente de Licitação
   Secretário da Comissão Permanente de Licitação
   Membro da Comissão Permanente de Licitação
   Pregoeiro
   Assessoria Especial de Pregão
   Presidente da Comissão Permanente de Compras e Serviços
   Membro da Comissão Permanente de Compras e Serviços
   Departamento de Registro Cadastral

2

Coordenação Oficina
Diretor de Pessoal de Oficina
Diretor de Material e Peças
Diretor de Patrimônio da Oficina

3. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Secretário Adjunto
Secretário Executivo
Gerente de Execução de Obras Públicas
Assessoria de Execução de Obras Públicas
Diretoria do Departamento de Edificações e Vias Públicas
Diretoria do Departamento de Água e Esgoto
Diretoria do Departamento de Eletrificação
Coordenador de Serviços Públicos
Diretoria do Departamento de Limpeza Pública
Chefia de Setor de Limpeza de Logradouros Públicos
Chefia do Setor de Coleta Sistemática de Resíduos Sólidos
Gerência do Departamento de Manutenção de Equipamentos Públicos
Coordenador Setorial do Departamento de Manutenção de Equipamentos Públicos
Chefia de Setor do Pólo de Lazer da Sede
Chefia de Setor do Mercado Central
Coordenador Administrativo Financeiro
Chefia de Setor de Pessoal
Chefia de Setor de Transportes
Chefia de Manutenção de Prédios e Vias Públicas no Bairro
Coordenador Geral de Projetos
Coordenador Setorial de Projetos

4 Secretaria de Educação
Secretário Adjunto
Secretário Executivo de Educação
Assessoria Executiva de Educação
Coordenador de Planejamento e Acompanhamento Educacional
Diretoria do Departamento de Ensino Infantil
Diretoria do Departamento de Ensino do 1º ao 5º Ano
Diretoria do Departamento de Ensino do 6º ao 9º Ano
Diretoria do Departamento de Ensino de Jovens e Adultos (EJA e AJA)
Diretoria do Departamento de Assistência ao Educando
Diretoria do Departamento de Assistência aos Meninos e Meninas Especiais (NAMME)
Coordenador Administrativo Financeiro
Chefia de Setor de Finanças
Coordenadoria de Transportes
Chefe de Rota de Transporte Escolar
Chefia de Setor de Patrimônio
Chefia de Setor de Pessoal
Diretoria do Departamento de Almoxarifado
Chefia de Setor de Estatística e Análise de Dados

Coordenador de Setor de Merenda Escolar
Diretoria do Departamento de Suporte Pedagógico
Assessoria Pedagógica
Coordenadoria de Nutrição
Assessoria de Nutrição
Assessoria Musical
Diretor Escolar FGD1
Diretor Escolar FGD2
Diretor Escolar FGD3
Diretor Escolar FGD4
Diretor Escolar FGD5
Diretor Escolar FGD6
Vice-Diretor FGVD
Coordenador Pedagógico na Escola
Coordenador de Turma na Escola
Secretário Escolar - I
Secretário Escolar - II
Secretário Escolar - III
Secretário Escolar - IV
Chefe do Setor de Limpeza da Unidade Escolar
Chefe do Setor de Merenda da Unidade Escolar
Chefe do Setor de Condução Escolar
Chefe do Setor Cultural nas Escolas
Chefe do Setor Esportivo nas Escolas
Chefe do Setor de Vigilância nas Escolas
Chefe do Setor de Tarefa Orientada
Coordenador Geral de Educação Integral
Coordenador Geral de Análise e Execução de Projetos
Coordenador Geral de Almoxarifado
Assessor de Almoxarifado
Chefe de Apoio ao PNE

5. Secretário Municipal de Saúde
Secretário Adjunto
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Ouvidor da Saúde
Ouvidor Setorial da Saúde
Assessor de Apoio Técnico e Gestão ao Gabinete do Secretário e ao Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde
Assessor de Apoio Logístico e Execução ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Assessor de Apoio Operacional ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Diretor de Políticas de Assistência Médica e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde
Diretor de Planejamento em Saúde e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde
Diretor de Políticas da Rede de Atenção à Saúde Mental e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde
Coordenador de Administração e Finanças

Assessor de Apoio Técnico e Gestão Administrativa e Financeira
Assessor de Apoio Logístico e Execução Administrativa e Financeira
Assessor de Apoio Operacional Administrativa e Financeira
Coordenador de Recursos Humanos e Educação Permanente
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente
Assessor de Apoio Logístico e Execução da Política de Recursos Humanos e Educação Permanente
Assessor de Apoio Operacional na Política de Recursos Humanos e Educação Permanente
Coordenador de Transportes e Logística de Suprimentos
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Transportes e Logística de Suprimentos
Assessor de Apoio Logístico e Execução de Transportes e Logística de Suprimentos
Assessor de Apoio Operacional de Transportes e Logística de Suprimentos
Coordenador Municipal de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado
Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Farmácia Central
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Assistência Farmacêutica e Almoxarifado
Assessor de Apoio Operacional de Assistência Farmacêutica Básica
Assessor de Apoio Operacional de Assistência Farmacêutica Secundária
Assessor de Apoio Operacional de Assistência Farmacêutica Complementar
Coordenador Municipal de Auditoria, Avaliação, Controle, Informação e Regulação
Assessor de Apoio Técnico e Gestão do Cadsus
Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Central de Regulação –Cresus
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Controle e Avaliação
Assessor de Apoio Logístico e Execução dos Sistemas de Informação
Assessor de Apoio Operacional, Digitação e Regulação
Coordenador Municipal de Políticas de Saúde e Redes de Atenção
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Políticas de Saúde e Redes de Atenção
Coordenador de Atenção Básica à Saúde
Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Atenção Básica à Saúde
Assessor de Apoio Logístico na Gestão da Atenção Básica à Saúde
Assessor de Apoio Operacional e Gestão da Atenção Básica à Saúde
Coordenador de Território de Vigilância à Saúde
Coordenador Local de Enfermagem nas Unidades de Atenção Primária à Saúde
Coordenador Local de Saúde Bucal nas Unidades de Atenção Primária à Saúde
Assessor de Apoio Técnico na Estratégia Saúde da Família
Assessor Técnico aos Núcleos de Apoio à Estratégia Saúde da Família – NASF
Assessor de Apoio Logístico nos Territórios de Vigilância à Saúde
Assessor de Apoio Operacional, Gestão e Ouvidoria nos Territórios de Vigilância à Saúde

Chefe de Unidades de Atenção Básica à Saúde
Chefe de Setor em Unidades de Atenção Básica à Saúde
Coordenador Municipal do Programa Agentes Comunitários de Saúde
Assessor de Apoio Operacional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Diretor de Políticas de Atendimento Domiciliar e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde
Diretor Médico do Serviço de Atendimento Domiciliar
Coordenador de Ações de Enfermagem no Serviço de Atendimento Domiciliar
Assessor de Apoio Técnico Especializado no Serviço de Atendimento Domiciliar
Assessor de Apoio Logístico e Execução no Serviço de Atendimento Domiciliar
Assessor de Apoio Operacional no Serviço de Atendimento Domiciliar
Coordenador Municipal de Atenção Especializada em Saúde
Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Atenção Especializada em Saúde
Assessor de Apoio Logístico e Execução na Atenção Especializada em Saúde
Assessor de Apoio Operacional na Atenção Especializada em Saúde
Coordenador Municipal da Policlínica Dr. Acilon Gonçalves
Assessor de Apoio Técnico e Policlínica Dr. Acilon Gonçalves
Assessor de Apoio Logístico e Execução na Policlínica Dr. Acilon Gonçalves
Assessor de Apoio Operacional na Policlínica Dr. Acilon Gonçalves
Coordenador Municipal de Ações Especializadas em Saúde Bucal no CEO e Laboratório de Próteses
Assessor de Apoio Técnico Especializado em Saúde Bucal no CEO e Laboratório de Próteses
Assessor de Apoio Logístico e Execução no CEO e Laboratório de Próteses
Assessor de Apoio Operacional no CEO e Laboratório de Próteses
Coordenador de Políticas de Saúde Mental no CAPS Geral
Coordenador de Enfermagem no CAPS Geral
Assessor de Apoio Técnico Especializado em Saúde Mental no CAPS Geral
Assessor de Apoio Logístico e Execução no CAPS Geral
Assessor de Apoio Operacional no CAPS Geral
Coordenador de Políticas de Saúde no CAPS AD
Coordenador de Enfermagem no CAPS AD
Assessor Técnico Especializado em Saúde no CAPS AD
Assessor de Apoio Logístico e Execução no CAPS AD
Assessor de Apoio Operacional no CAPS Geral
Coordenador Municipal de Ações Especializadas em Reabilitação
Assessor de Apoio Técnico Especializado em Reabilitação
Assessor de Apoio Logístico e Execução no Centro de Reabilitação
Assessor de Apoio Operacional no Centro de Reabilitação
Diretor Geral Do Hospital Dr. Amadeu Sá e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde
Diretor Administrativo do Hospital Dr. Amadeu Sá
Diretor Adjunto do Hospital Dr. Amadeu Sá
Diretor Clínico do Hospital Dr. Amadeu Sá
Diretor de Políticas de Atenção à Saúde da Mulher e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde

Diretor do Centro de Parto Normal do Hospital Dr. Amadeu Sá
Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Atenção Hospitalar
Assessor de Apoio Logístico e Execução na Política de Atenção Hospitalar
Assessor de Apoio Operacional da Atenção Hospitalar
Coordenador Municipal de Urgência e Emergência
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Equipamentos da Upa 24 Horas
Assessor de Apoio Logístico e Execução na Política de Atenção de Urgência e Emergência
Assessor de Apoio Operacional da Atenção à Urgência e Emergência
Coordenador Municipal de Vigilância à Saúde
Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Vigilância à Saúde
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Vigilância à Saúde
Coordenador Municipal de Imunização
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Imunização
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Imunização
Assessor de Apoio Operacional em Imunização
Coordenador Municipal de Epidemiologia
Assessor de Apoio Técnico e Gestão em Epidemiologia
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Epidemiologia
Assessor de Apoio Operacional em Epidemiologia
Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Assessor de Apoio Técnico e Gestão em Vigilância Sanitária e Ambiental
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Vigilância Sanitária e Ambiental
Assessor de Apoio Operacional em Vigilância Sanitária e Ambiental
Coordenador Municipal de Endemias e Zoonoses
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Endemias e Zoonoses
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Endemias e Zoonoses
Assessor de Apoio Operacional em Endemias e Zoonoses
Coordenador Municipal de Saúde do Trabalhador
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Saúde do Trabalhador

6 Secretaria de Desenvolvimento Social
Secretário Adjunto
Secretário Executivo de Desenvolvimento Social
Gerente Administrativo-Financeiro
Assessor de Articulação Comunitária
Assessor de Gestão do SUAS
Assessor Superior de Assistência Social
Assessor Setorial de Assistência Social
Coordenador de Vigilância Sócioassistencial
Coordenador do Cadastro Único/PBF
Diretor Setorial do Cadastro Único
Gerência de Trabalho e Inclusão Social
Diretor de Habitação
Chefe da Célula de Moradia
Chefe da Célula de Aluguel Social
Diretor do Trabalho
Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional

Diretor de Controle e Defesa de Direitos
Diretor de Distribuição de Renda
Diretor de Benefícios Sociais
Gerente de Assistência Social
Coordenador da Política de Assistência Social Básico
Coordenador do CRAS do Jabuti
Diretoria da Casa do Idoso do Jabuti
Diretoria da Casa do Idoso do Santo Antonio
Diretoria da Casa do Idoso Santa Clara
Diretor do Pólo de Atendimento à Juventude de Jabuti
Diretor do Pólo de Atendimento à Juventude do Santo Antônio
Coordenador do CRAS Sede
Diretoria da Casa do Idoso da Sede
Diretoria da Casa do Idoso da Tamatanduba
Diretoria da Casa do Idoso Cauassu
Diretor do Pólo de Atendimento à Juventude da Sede
Coordenador do CRAS Mangabeira
Diretor da Casa do Idoso da Mangabeira
Diretor da Casa do Idoso do Timbu/Olho D`Água/Novo Portugal
Diretor da Casa do Idoso da Encantada
Diretor do Pólo de Atendimento à Juventude de Mangabeira
Coordenadoria da PSE Média e Alta Complexidade
Diretor do CREAS
Diretor do Serviço de Acolhimento Institucional
Diretor do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergenciais
Conselheiro Tutelar
Assessor de Ação Social junto ao CREAS/Justiça
Coordenador do Programa Primeira Infância no SUAS
Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS
Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS
Assessoria Especial de Nutrição
Assessoria de Programas Federais não Especificados, junto a Setas

7. Secretaria de Esportes
   Secretário Adjunto
   Secretário Executivo de Esportes
   Coordenador Administrativo Financeiro
   Coordenadoria de Esportes
   Diretoria do Departamento de Infraestrutura Física
   Diretoria do Departamento de Atividades Esportivas
   Chefia do Setor de Apoio ao Futebol
   Chefia do Setor de Apoio aos Esportes Diversos
   Coordenadoria de Ritmos
   Assessoria Especial de Esportes
   Gerente de Políticas para Juventude
   Coordenadoria Setorial de Políticas para Juventude
   Diretoria Executiva de Políticas para Juventude

8. Secretaria de Cultura e Turismo
Secretário Adjunto
Secretário Executivo
Coordenadoria de Cultura
Coordenador de Comunicação
Coordenadoria de Assuntos Religiosos
Diretoria do Departamento de Patrimônio Histórico
Assessoria do Departamento de Atividades Culturais
Chefia do Setor de Projetos e Editais
Chefia do Setor de Divulgação e Propaganda
Diretoria do Departamento de Artes e Ofícios
Chefia do Setor de Folclore
Chefia do Setor de Música
Chefia do Setor de Artes
Chefia do Setor de Tele Centro
Chefia do Setor de Biblioteca
Coordenadoria de Turismo
Diretoria do Departamento de Pólos e Atrações Turísticas
Diretoria do Departamento de Eventos e Atividades Turísticas
Coordenadoria Administrativa Financeira
Chefia de Setor de Finanças
Chefia de Setor de Transportes
Chefia de Setor de Almoxarifado
Chefia de Setor de Patrimônio
Maestro da Banda Musical
Assessor junto a Banda Musical
Coordenador da Escola de Artes - NAEC
Coordenadoria Setorial de Atividades Culturais
Coordenado do Núcleo de Música
Coordenador da Biblioteca
Diretor de Apoio ao Artesanato
Diretor de Captação de Recursos
Diretor de Política do Livro e Leitura
Diretor de Economia Criativa
Chefe do Setor de Áudio Visual
Assessor de Atividades de Artes Cênicas

9. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretario Adjunto de Segurança Pública e Cidadania
Secretário Executivo
Corregedoria da Guarda Municipal
Ouvidor da Guarda Municipal
Coordenadoria Administrativa Financeira
Coordenadoria de Planejamento e Operações
Coordenadoria da Guarda Municipal
Coordenadoria de Defesa Civil
Coordenadoria de Promoção da Cidadania
Coordenador do Programa Jovens em Exercício da Cidadania – JEC

Monitor do Programa Jovens em Exercício da Cidadania – JEC
Diretoria da Casa do Cidadão
Assessoria de Identificação
Assessoria de Promoção de Justiça Gratuita
Diretoria do Departamento de Articulação junto ao DETRAN
Chefia de Setor de Emplacamento e Vistoria de Veículos
Diretoria da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Chefia de Setor da Junta do Serviço Militar
Coordenadoria da Guarda Municipal
Subcoordenadoria da Guarda Municipal
Chefia do Setor de Administração
Chefia do Setor Operacional
Chefia do Setor de Instrução e Projeto
Secretário do Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Cidadania
Coordenadoria Administrativa-Financeira
Coordenadoria do Setor de Psicologia
Agente Especial de Treinamento

10. Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral
Secretário Adjunto
Secretário Executivo
Assessoria Jurídica
Ouvidoria Geral
Supervisor de Contratos, Convênios e Termos
Coordenadoria Administrativa-Financeira
Orientador de Célula
Assessoria Especial da Controladoria
Assessoria Técnica da Controladoria

Parágrafo único. A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 22. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista criadas pelo Município de Eusébio, será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO III
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 23. O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1 °. Os cargos de provimento em comissão são os constantes na

forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2°. Os cargos de provimento efetivo já existentes serão relocados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3°. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público.

§ 4°. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24. Os cargos de provimento em comissão denominados Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, assim como de Pregoeiro, Membro de Comissão Permanente de Compras e Serviços podem ser providos por servidores não pertencentes ao Quadro Permanente do Poder Executivo, observado o disposto no caput do Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 25. A nomenclatura, quantidade e tabela de vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações, são os constantes dos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 26. Lei específica disporá sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 27. Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal expedirá as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal.

Art. 28. A Procuradoria Geral do Município e a Corregedoria Geral do Município, apresentam nível equivalente ao de Secretaria Municipal, para todos os efeitos da Lei.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado de forma discricionária, em consonância com os princípios da eficiência/economicidade a remanejar a lotação por órgãos e entidades dos cargos criados pela presente Lei.

Art. 30. Os recursos decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas ou

remanejados por Decreto, em caso de insuficiência, até o limite do orçamento vigente.

Art. 31. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei Complementar através de Decreto.

Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 005 /2019

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I – Órgãos de Assessoramento Superior

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AO GABINETE

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Apoio ao Gabinete	SS	01
Secretário Adjunto	SA	01
Secretário Executivo de Apoio ao Gabinete	SE	01
Assessor de Informática e Processamento de Dados	DAS – 1	01
Coordenador Setorial de Informática	DAS – 2	03
Assessor Técnico do Gabinete	DAS – 3	10
Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico	SE	01
Coordenador Setorial de Desenvolvimento Econômico	DAS – 2	03
Assessor Especial de Políticas Públicas sobre Drogas	DAS – 1	01
Coordenador Setorial de Políticas Públicas sobre Drogas	DAS – 2	03
Diretor Executivo de Políticas Públicas sobre Drogas	DAS – 3	09
Assessor Especial de Desenvolvimento Urbano	DAS – 1	01
Coordenador Setorial de Desenvolvimento Urbano	DAS – 2	03
Assessor Especial de Políticas Públicas das Mulheres	DAS – 1	01
Coordenador Setorial de Políticas Públicas das Mulheres	DAS – 2	03
Assessor de Apoio de Secretaria	DAS - 3	01
Gerente de Políticas para a Juventude	DAS – 1	01
Coordenador Setorial de Políticas para a Juventude	DAS – 2	03
Diretor Executivo de Políticas para a Juventude	DAS - 3	06
Assessor Especial de Acompanhamento de Projetos no Distrito Federal	DAS – 1	01

Coordenador do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal - CICCM	DAS – 1	01
SubCoordenador do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal - CICCM	DAS – 2	01
Operador de Vídeo Monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal - CICCM	DAS – 2	15
Chefe de Ponto de Atendimento no Vídeo Monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal - CICCM	DAS – 3	15
Diretor Administrativo da Escola de Promoção da Vida – EPV	SE	01
Diretor Pedagógico e de Desenvolvimento Sócio Emocional da Escola de Promoção da Vida – EPV	SE	01
Coordenador da Escola de Promoção da Vida – EPV	DAS – 2	03

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador Geral do Município	SS	01
Procurador Adjunto do Município	SE	01
Secretário Executivo da PGM	SE	01
Coordenador de Processos Administrativos e Trabalhistas	DAS – 1	01
Coordenador Administrativo	DAS – 2	01
Coordenador Judicial	DAS – 2	01
Coordenador Fiscal	DAS – 2	01
Diretor do Departamento de Ensino Jurídico	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Estágio	DAS – 3	01
Diretor do Departamento Técnico	DAS – 3	01
Consultor Técnico Jurídico	DAS – 2	04
Consultor Técnico Jurídico Secundário	DAS – 3	01
Assessor Municipal junto ao Fórum	DAS – 3	08
Assessor Municipal Secundário junto ao Fórum	DAS – 4	08
Assessor Técnico de Assistência Social junto ao Fórum	DAS – 2	02
Assessor Técnico de Psicologia junto ao Fórum	DAS – 2	02

3. ASSESSORIA GERAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Articulação Política	DAS - 1	01
Assessor de Articulação Política junto ao Legislativo	DAS - 2	02
Assessor de Articulação Política junto a Partidos Políticos	DAS - 2	02
Coordenador Setorial de Articulação Política	DAS - 2	03

4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial de Comunicação	SE	01
Assessor de Publicidade	DAS – 1	01
Assessor de Jornalismo	DAS – 1	01
Assessor de Comunicação Externo	DAS – 2	03
Assessor de Comunicação Interno	DAS – 3	03
Chefe de Secretaria de Comunicação	DAS – 4	04

5. CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Corregedor Geral	SS	01
Secretário Adjunto	SA	01
Secretário Executivo	SE	01
Assessor Jurídico	DAS – 1	02
Secretário Geral	DAS – 2	01
Presidente da Comissão Disciplinar	DAS – 3	01
Membro da Comissão Disciplinar	DAS – 4	02

II – Órgãos de Execução Programática e Instrumental

1. SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE

Secretário de Finanças e Planejamento	SS	01
Secretário Adjunto	SA	01
Secretário Executivo	SS	01
Coordenador de Tributos e Arrecadação	DAS – 1	01
Coordenador de Planejamento e Orçamento	DAS – 1	01
Coordenador de Finanças e Controle	DAS – 1	01
Coordenador de Gestão e Inovação	DAS – 1	01
Coordenador de Fiscalização	DAS – 2	01
Coordenador de Arrecadação	DAS – 2	01
Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos	DAS – 2	01
Coordenador do Tesouro Municipal	DAS – 2	01
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS – 2	01
Diretor do Departamento de Cadastro	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Dívida Ativa	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Contabilidade	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Programação Financeira	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Suporte de T.I.	DAS – 3	01
Assessor Especial de Finanças e Planejamento	DAS – 1	02
Assessor Pleno de Finanças e Planejamento	DAS – 2	02
Assessor Técnico de Finanças e Planejamento	DAS – 3	04
Assessor Operacional de Finanças e Planejamento	DAS – 4	08

2. SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Governo e Desenvolvimento da Gestão	SS	01
Secretário Adjunto	SA	01
Secretário Executivo	SE	01
Coordenador de Administração	DAS – 1	01
Coordenador Geral do Almoxarifado	DAS – 2	01
Diretor do Departamento de Acompanhamento de Convênio e Contratos	DAS – 2	01
Coordenador de Recursos Humanos	SE	01
Assessor de Departamento de Pessoal	DAS – 2	02

Assessor de Departamento de Transportes	DAS – 3	02
Diretor de Departamento de Patrimônio	DAS – 2	01
Diretor Setorial de Almoxarifado	DAS – 4	06
Coordenador do Departamento de Pequenos Negócios (FUMCAP)	DAS – 2	01
Assessor Técnico da Comissão Permanente de Licitação	DAS –3	03
Presidente de Comissão Permanente de Licitação	PCPL	01
Secretário de Comissão Permanente de Licitação	SCPL	01
Membro de Comissão Permanente de Licitação	MCPL	03
Pregoeiro	PRECPL	01
Assessor Especial do Pregoeiro	AEPRE	03
Presidente de Comissão Permanente de Compras e Serviços	DAS – 1	01
Membro de Comissão Permanente de Compras e Serviços	DAS – 2	04
Diretor do Departamento de Registro Cadastral	DAS – 2	01
Coordenação Oficina	DAS – 2	01
Diretor de Pessoal de Oficina	DAS – 3	01
Diretor de Material e Peças	DAS – 3	01
Diretor de Patrimônio Da Oficina	DAS – 3	01

3. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Obras e Serviços Públicos	SS	01
Secretário Adjunto	SA	01
Secretário Executivo	SE	01
Gerente de Execução de Obras Públicas	DAS – 1	01
Assessor de Execução de Obras Públicas	DAS – 2	03
Diretor do Departamento de Edificações e Vias Públicas	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Eletrificação	DAS – 3	01
Coordenador de Serviços Públicos	DAS – 2	01

Diretor do Departamento de Limpeza Pública	DAS – 3	01
Chefe de Setor de Limpeza de Logradouros Públicos	DAS – 4	01
Chefe de Setor de Coleta Sistemática de Resíduos Sólidos	DAS – 4	01
Gerente do Departamento de Manutenção de Equipamentos Públicos	DAS – 1	01
Coordenador Setorial do Departamento de Manutenção de Equipamentos Públicos	DAS – 2	03
Chefe de Setor do Pólo de Lazer da Sede	DAS – 3	01
Chefe de Setor do Mercado Central	DAS – 3	01
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS – 2	01
Chefe de Setor de Pessoal	DAS – 3	01
Chefe de Setor de Transportes	DAS – 3	01
Chefe de Manutenção de Prédios e Vias Públicas no Bairro	DAS – 4	44
Coordenador Geral de Projetos	DAS – 1	01
Coordenador Setorial de Projetos	DAS – 2	03

4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Educação	SS	01
Secretário Adjunto	SA	01
Secretário Executivo de Educação	SE	01
Assessor Executivo de Educação	DAS – 1	01
Coordenador de Planejamento e Acompanhamento Educacional	DAS – 2	01
Diretor do Departamento de Ensino Infantil	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Ensino do 1º ao 5º Ano	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Ensino do 6º ao 9º Ano	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Ensino de Jovens e Adultos	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Assistência ao Educando	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Assistência aos Meninos e Meninas Especiais (NAMME)	DAS – 3	01

Coordenador Administrativo Financeiro	DAS – 1	01
Chefe de Setor de Finanças	DAS – 4	01
Coordenador de Transportes	DAS – 2	01
Chefe de Rota de Transporte Escolar	DAS – 3	22
Chefe do Setor de Patrimônio	DAS – 4	01
Chefe de Setor de Pessoal	DAS – 4	01
Diretor do Departamento de Almoxarifado	DAS – 2	01
Chefe de Setor de Estatística e Análise de Dados	DAS – 3	01
Coordenador de Setor de Merenda Escolar	DAS – 2	01
Diretor de Departamento de Suporte Pedagógico	SPIT – I	12
Assessor Pedagógico	SPIT – II	24
Coordenador de Nutrição	DAS – 2	01
Assessor de Nutricionista	DAS – 2	10
Assessor Musical	DAS – 4	40
Diretor Escolar FGD1	FGD1	10
Diretor Escolar FGD2	FGD2	12
Diretor Escolar FGD3	FGD3	14
Diretor Escolar FGD4	FGD4	14
Diretor Escolar FGD5	FGD5	20
Diretor Escolar FGD6	FGD6	10
Vice-Diretor FGVD	FGVD	10
Coordenador Pedagógico na Escola	FGC	232
Coordenador de Turma na Escola	FGCT	152
Secretário Escolar – I	FGSE	10
Secretário Escolar – II	FGSE	12
Secretário Escolar – III	FGSE	14
Secretário Escolar – IV	FGSE	14
Chefe do Setor de Limpeza da Unidade Escolar	DAS – 4	38
Chefe do Setor de Merenda da Unidade Escolar	DAS – 4	38
Chefe do Setor de Condução Escolar	DAS – 4	20
Chefe do Setor Cultural nas Escolas	DAS – 4	38
Chefe do Setor Esportivo nas Escolas	DAS – 4	38
Chefe do Setor de Vigilância nas Escolas	DAS – 4	38
Chefe do Setor de Tarefa Orientada	DAS – 3	30

Coordenador Geral de Educação Integral	DAS – 2	01
Coordenador Geral de Análise e Execução de Projetos	DAS – 2	01
Coordenador Geral de Almoxarifado da Educação	DAS – 2	01
Assessor de Almoxarifado	DAS – 3	03
Chefe de Apoio ao PNE	DAS – 4	154

5. SECRETARIA DE SAÚDE

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Saúde	SS	01
Secretário Adjunto	SA	01
Secretário Executivo Municipal de Saúde	SE	01
Ouvidor da Saúde	DAS-2	01
Ouvidor Setorial da Saúde	DAS – 4	30
Assessor de Apoio Técnico e Gestão ao Gabinete do Secretário e ao Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde	DAS-2	03
Assessor de Apoio Logístico e Execução ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	DAS -3	03
Assessor de Apoio Operacional ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	DAS -4	03
Diretor de Políticas de Assistência Médica e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde	DNS-1	01
Diretor de Planejamento em Saúde e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde	DNS- 1	01
Diretor de Políticas da Rede de Atenção à Saúde Mental e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde	DNS- 1	01
Coordenador de Administração e Finanças	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão Administrativa e Financeira	DAS-2	03
Assessor de Apoio Logístico e Execução Administrativa e Financeira	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional Administrativa e Financeira	DAS -4	03
Coordenador de Recursos Humanos e Educação Permanente	DAS -1	01

Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente	DAS-2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução da Política de Recursos Humanos e Educação Permanente	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional na Política de Recursos Humanos e Educação Permanente	DAS -4	01
Coordenador de Transportes e Logística de Suprimentos	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Transportes e Logística de Suprimentos	DAS-2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução de Transportes e Logística de Suprimentos	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional de Transportes e Logística de Suprimentos	DAS -4	01
Coordenador Municipal de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Farmácia Central	DAS-2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Assistência Farmacêutica e Almoxarifado	DAS -3	02
Assessor de Apoio Operacional de Assistência Farmacêutica Básica	DAS -4	01
Assessor de Apoio Operacional de Assistência Farmacêutica Secundária	DAS -4	01
Assessor de Apoio Operacional de Assistência Farmacêutica Complementar	DAS -4	01
Coordenador Municipal de Auditoria, Avaliação, Controle, Informação e Regulação	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão do Cadsus	DAS-2	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Central de Regulação –Cresus	DAS-2	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Controle e Avaliação	DAS-2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução Dos Sistemas de Informação	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional, Digitação e Regulação	DAS -4	04

Coordenador Municipal de Políticas de Saúde e Redes de Atenção	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Políticas de Saúde e Redes de Atenção	DAS-2	01
Coordenador de Atenção Básica à Saúde	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Atenção Básica à Saúde	DAS-2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução na Gestão da Atenção Básica à Saúde	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional e Gestão da Atenção Básica à Saúde	DAS - 4	02
Coordenador de Território de Vigilância à Saúde	DAS -1	03
Coordenador Local de Enfermagem nas Unidades de Atenção Primária à Saúde	DAS - 1	08
Coordenador Local de Saúde Bucal nas Unidades de Atenção Primária à Saúde	DAS -1	14
Assessor de Apoio Técnico na Estratégia Saúde da Família	DAS-2	01
Assessor Técnico aos Núcleos de Apoio à Estratégia Saúde da Família – NASF	DAS-2	20
Assessor de Apoio Logístico nos Territórios de Vigilância à Saúde	DAS-3	03
Assessor de Apoio Operacional, Gestão e Ouvidoria nos Territórios de Vigilância à Saúde	DAS – 4	32
Chefe de Unidades de Atenção Básica à Saúde	DAS – 4	17
Chefe de Setor em Unidades de Atenção Básica à Saúde	DAS- 4	32
Coordenador Municipal do Programa Agentes Comunitários de Saúde	DAS- 1	01
Assessor de Apoio Operacional e Gestão da Atenção Básica à Saúde	DAS- 4	01
Diretor de Políticas de Atendimento Domiciliar e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde	DNS -1	01
Diretor Médico do Serviço de Atendimento Domiciliar	DNS-1	01
Coordenador de Ações de Enfermagem no Serviço de Atendimento Domiciliar	DAS -1	01

Assessor de Apoio Técnico Especializado no Serviço de Atendimento Domiciliar	DAS -2	04
Assessor de Apoio Logístico e Execução no Serviço de Atendimento Domiciliar	DAS- 3	01
Assessor de Apoio Operacional no Serviço de Atendimento Domiciliar	DAS -4	01
Coordenador Municipal de Atenção Especializada em Saúde	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Atenção Especializada em Saúde	DAS -2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução na Atenção Especializada em Saúde	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional na Atenção Especializada em Saúde	DAS -4	01
Coordenador Municipal da Policlínica Dr. Acilon Gonçalves	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico na Policlínica Dr. Acilon Gonçalves	DAS-2	01
Assessor De Apoio Logístico e Execução na Policlínica Dr. Acilon Gonçalves	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional na Policlínica Dr. Acilon Gonçalves	DAS -4	01
Coordenador Municipal de Ações Especializadas em Saúde Bucal no CEO e Laboratório de Próteses	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico Especializado em Saúde Bucal no CEO e Laboratório de Próteses	DAS-2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução no CEO e Laboratório de Próteses	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional no CEO e Laboratório de Próteses	DAS -4	01
Coordenador de Políticas de Saúde Mental no CAPS Geral	DAS -1	01
Coordenador de Enfermagem no Centro de Atenção Psicossocial CAPS Geral	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico Especializado em Saúde Mental no CAPS Geral	DAS-2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução no CAPS Geral	DAS -3	01

Assessor de Apoio Operacional no CAPS Geral	DAS -4	01
Coordenador de Políticas de Saúde no CAPS AD	DAS -1	01
Coordenador de Enfermagem no Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD	DAS -1	01
Assessor Técnico Especializado em Saúde no CAPS AD	DAS-2	02
Assessor de Apoio Logístico e Execução no CAPS AD	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional no CAPS AD	DAS -4	01
Coordenador Municipal de Ações Especializadas em Reabilitação	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico Especializado em Reabilitação	DAS-2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução no Centro de Reabilitação	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional no Centro de Reabilitação	DAS -4	01
Diretor Geral do Hospital Dr. Amadeu Sá e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde	DNS -1	01
Diretor Administrativo do Hospital Dr. Amadeu Sá	DAS -1	01
Diretor Adjunto do Hospital Dr. Amadeu Sá	DNS -1	01
Diretor Clínico do Hospital Dr. Amadeu Sá	DAS -1	01
Diretor de Políticas de Atenção à Saúde da Mulher e Membro do Colegiado de Planejamento e Gestão da Saúde	DNS -1	01
Diretor do Centro de Parto Normal do Hospital Dr. Amadeu Sá	DNS-2	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Atenção Hospitalar	DAS-2	02
Assessor de Apoio Logístico e Execução na Política de Atenção Hospitalar	DAS -3	02
Assessor de Apoio Operacional da Atenção Hospitalar	DAS -4	03
Coordenador Municipal de Urgência e Emergência	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Equipamentos da Upa 24 Horas	DAS -2	02
Assessor de Apoio Logístico e Execução na Política de Atenção de Urgência e Emergência	DAS -3	02
Assessor de Apoio Operacional da Atenção à Urgência e Emergência	DAS -4	02
Coordenador Municipal de Vigilância à Saúde	DAS -1	01

Assessor de Apoio Técnico e Gestão da Vigilância à Saúde	DAS -2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Vigilância à Saúde	DAS -3	01
Coordenador Municipal de Imunização	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Imunização	DAS -2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Imunização	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional em Imunização	DAS -4	03
Coordenador Municipal de Epidemiologia	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão em Epidemiologia	DAS -2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Epidemiologia	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional em Epidemiologia	DAS -4	01
Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária e Ambiental	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão em Vigilância Sanitária e Ambiental	DAS-2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Vigilância Sanitária e Ambiental	DAS -3	02
Assessor de Apoio Operacional em Vigilância Sanitária e Ambiental	DAS -4	01
Coordenador Municipal de Endemias e Zoonoses	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Endemias e Zoonoses	DAS-2	01
Assessor de Apoio Logístico e Execução em Endemias e Zoonoses	DAS -3	01
Assessor de Apoio Operacional em Endemias e Zoonoses	DAS -4	17
Coordenador Municipal de Saúde do Trabalhador	DAS -1	01
Assessor de Apoio Técnico e Gestão de Saúde do Trabalhador	DAS -2	01

6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Desenvolvimento Social	SS	01
Secretário Adjunto	SA	01
Secretário Executivo	SE	01

Gerente Administrativo-Financeiro	DAS – 1	01
Assessor de Articulação Comunitária	DAS – 1	01
Assessor de Gestão do SUAS	DAS – 1	01
Assessor Superior de Assistência Social	DAS – 2	10
Assessor Setorial de Assistência Social	DAS – 4	10
Coordenador de Vigilância Sócioassistencial	DAS – 2	01
Coordenador do Cadastro Único/PBF	DAS – 2	01
Diretor Setorial do Cadastro Único	DAS – 3	03
Gerência de Trabalho e Inclusão Social	DAS – 2	01
Diretor de Habitação	DAS – 2	01
Gerente de Habitação	DAS – 1	01
Assessor da Célula de Habitação	DAS – 2	03
Secretária de Célula de Habitação	DAS – 3	01
Chefe da Célula de Moradia	DAS – 3	01
Chefe da Célula de Aluguel Social	DAS – 3	01
Diretor do Trabalho	DAS – 3	01
Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS – 3	01
Diretor de Controle e Defesa de Diretos	DAS – 3	01
Diretor de Distribuição de Renda	DAS – 3	01
Diretor de Benefícios Sociais	DAS – 3	01
Gerente de Assistência Social	DAS – 2	01
Coordenador da Política de Assistência Social Básico	DAS – 2	01
Coordenador do CRAS do Jabuti	DAS – 2	01
Diretor da Casa do Idoso do Jabuti	DAS – 3	01
Diretor da Casa do Idoso do Santo Antônio	DAS – 3	01
Diretor da Casa do Idoso Santa Clara	DAS – 3	01
Diretor do Pólo de Atendimento à Juventude do Jabuti	DAS – 3	01
Diretor do Pólo de Atendimento à Juventude do Santo Antônio	DAS – 3	01
Coordenador do CRAS Sede	DAS – 2	01
Diretor da Casa do Idoso da Sede	DAS – 3	01
Diretor da Casa do Idoso da Tamatanduba	DAS – 3	01
Diretor da Casa do Idoso da Cauassu	DAS – 3	01
Diretor do Pólo de Atendimento à Juventude da Sede	DAS – 3	01
Coordenador do CRAS Mangabeira	DAS – 2	01

Diretor da Casa do Idoso da Mangabeira	DAS – 3	01
Diretor da Casa do Idoso do Timbu/Olho D`Água/Novo Portugal	DAS – 3	01
Diretor da Casa do Idoso da Encantada	DAS – 3	01
Diretor do Pólo de Atendimento à Juventude da Mangabeira	DAS – 3	01
Coordenador da PSE Média e Alta Complexidade	DAS – 2	01
Diretor do CREAS	DAS – 2	01
Diretor do Serviço de Acolhimento Institucional	DAS – 2	01
Diretor do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergenciais	DAS – 2	01
Conselheiro Tutelar	CT	05
Assessor de Ação Social Junto ao CREAS/Justiça	DAS – 1	01
Coordenador do Programa Primeira Infância no SUAS	DAS – 2	01
Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS	DAS – 2	01
Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS	DAS – 3	06
Assessor Especial de Nutricionista	DAS – 2	02
Assessor de Programas Federais não especificados, junto a setas	DAS – 2	03

7. SECRETARIA DE ESPORTES

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Esportes	SS	01
Secretário Adjunto	SA	01
Secretário Executivo de Esportes	SE	01
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS – 2	01
Coordenador de Esportes	DAS – 2	01
Diretor do Departamento de Infraestrutura Física	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Atividades Esportivas	DAS – 3	01
Chefe de Setor de Apoio ao Futebol	DAS – 4	01

Chefe do Setor de Apoio aos Esportes Diversos	DAS – 4	03
Coordenador de Ritmos	DAS – 2	01
Assessor Especial de Esportes	DAS – 2	03
Gerente de Políticas para a Juventude	DAS – 1	01
Coordenador Setorial de Políticas para Juventude	DAS – 2	03
Diretor Executivo de Políticas para Juventude	DAS – 3	06

8. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario de Cultura e Turismo	SS	01
Secretário Adjunto	SA	01
Secretário Executivo	SE	01
Coordenador de Cultura	DAS – 1	01
Coordenador de Comunicação	DAS – 2	01
Coordenador de Assuntos Religiosos	DAS – 2	01
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico	DAS – 3	01
Assessor de Atividades Culturais	DAS – 3	06
Chefe de Setor de Projetos e Editais	DAS – 4	01
Chefe de Setor de Divulgação e Propaganda	DAS – 4	01
Diretor do Departamento de Artes e Ofícios	DAS – 3	01
Chefe de Setor de Folclore	DAS – 4	01
Chefe de Setor de Música	DAS – 4	01
Chefe de Setor de Artes	DAS – 4	01
Chefe de Setor de Tele Centro	DAS – 4	01
Chefe de Setor de Biblioteca	DAS – 4	01
Coordenador de Turismo	DAS – 1	01
Diretor do Departamento de Pólos e Atrações Turísticas	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Eventos e Atividades Turísticas	DAS – 3	01
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS – 1	01
Chefe de Setor de Finanças	DAS – 4	01
Chefe de Setor de Transportes	DAS – 4	01
Chefe de Setor de Almoxarifado	DAS – 4	01

Chefe de Setor de Patrimônio	DAS – 4	01
Maestro de Banda Musical	DAS – 3	01
Assessor junto a Banda Musical	DAS – 4	30
Coordenador da Escola de Artes - NAEC	DAS – 2	01
Coordenador Setorial de Atividades Culturais	DAS – 2	03
Coordenador do Núcleo de Música	DAS – 2	01
Coordenador da Biblioteca	DAS – 2	01
Diretor de Apoio ao Artesanato	DAS – 3	01
Diretor de Captação de Recursos	DAS – 3	01
Diretor de Politica do Livro e Leitura	DAS – 3	01
Diretor de Economia Criativa	DAS – 3	01
Chefe do Setor de Áudio Visual	DAS – 4	01
Assessor de Atividades de Artes Cênicas	DAS – 4	10

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania	SS	01
Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública e Cidadania	SA	01
Secretário Executivo	SE	01
Corregedor da Guarda Municipal	DAS – 1	01
Ouvidor da Guarda Municipal	DAS – 2	01
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS – 2	01
Coordenador de Planejamento e Operações	DAS – 2	01
Coordenador do Guarda Municipal	DAS – 2	01
Coordenador de Defesa Civil	DAS – 1	01
Coordenador de Promoção da Cidadania	DAS – 1	01
Coordenador do Programa Jovens em Exercício da Cidadania – JEC	DAS – 2	01
Monitor do Programa Jovens em Exercício da Cidadania – JEC	DAS – 3	10
Diretor da Casa do Cidadão	DAS – 3	01
Assessor de Identificação	DAS – 4	03

Assessor de Promoção de Justiça Gratuita	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Articulação com Detran	DAS – 2	01
Chefe de Setor de Emplacamento e Vistoria de Veículos	DAS – 4	01
Diretor da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Publica e Cidadania	DAS – 3	01
Chefe de Setor da Junta do Serviço Militar	DAS – 4	01
Coordenador da Guarda Municipal	DAS – 2	01
Sub-Coordenador da Guarda Municipal	DAS – 3	02
Chefe do Setor de Administração	DAS – 4	01
Chefe do Setor Operacional	DAS – 4	01
Chefe do Setor de Instrução e Projeto	DAS – 2	01
Secretário do Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Cidadania	DAS – 2	01
Coordenador Administrativo-Financeiro	DAS – 2	01
Coordenador do Setor de Psicologia	DAS – 2	01
Agente Especial de Treinamento	DAS – 2	02

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral	SS	01
Secretário Adjunto	SA	01
Secretário Executivo	SE	01
Assessor Jurídico	DAS – 1	01
Ouvidor Geral	DAS – 1	01
Supervisor de Contratos, Convênios e Termos	DAS – 1	01
Coordenador Administrativo-Financeiro	DAS – 2	04
Orientador de Célula	DAS – 3	07
Assessor Especial da Controladoria	DAS – 2	03
Assessor Técnico da Controladoria	DAS – 3	03

11.AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - AMMA

CARGO	QUANT.	PADRÃO
Presidente	1	SS

Secretário Adjunto	1	SA
Secretário Executivo	1	SE
Procurador Jurídico	1	DAS-1
Assessor Especial de Políticas Ambientais	1	DAS-1
Assessor Especial de Políticas Urbanas	1	DAS-1
Assessor Especial de Engenharia	2	DAS-1
Procurador Jurídico Adjunto	1	DAS-2
Coordenador de Controle, Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1	DAS-2
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	DAS-2
Coordenador de Educação e Compensação Ambiental	1	DAS-2
Coordenador de Gestão Ambiental	1	DAS-2
Coordenador do Fundo Municipal de Meio Ambiente	1	DAS-2
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental	1	DAS-2
Presidente da Comissão de Licitação	1	DAS-2
Pregoeiro da Comissão de Licitação	1	DAS-2
Ouvidor Geral	1	DAS-2
Coordenador de Supervisão e Manutenção de Praças Públicas	1	DAS-2
Coordenador do Programa de Coleta Seletiva	1	DAS-2
Secretário da Comissão de Licitação	1	DAS-3
Membro da Comissão de Licitação	1	DAS-3
Diretor de Fiscalização	1	DAS-3
Diretor de Licenciamento	1	DAS-3
Diretor de Educação Ambiental	1	DAS-3
Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1	DAS-3
Diretor do Departamento de Fiscalização de Projetos e Obras	1	DAS-3
Diretor de Gestão de Parques Urbanos Municipais	1	DAS-3
Diretor de Operacionalização do Sistema de Coleta Seletiva	1	DAS-3
Chefe de Fiscalização Zona 1	1	DAS-3
Chefe de Fiscalização Zona 2	1	DAS-3
Chefe de Fiscalização Zona 3	1	DAS-3
Chefe de Fiscalização Zona 4	1	DAS-3

Supervisor de Apoio Administrativo	1	DAS-4
Supervisor de Educação Ambiental	1	DAS-4
Supervisor de Apoio ao Sistema de Coleta Seletiva	1	DAS-4
Supervisor de Avaliação e Licenciamento Ambiental	1	DAS-4
Supervisor de Setor de Protocolo	1	DAS-4
Supervisor de Segurança Zona 1	1	DAS-4
Supervisor de Segurança Zona 2	1	DAS-4
Assistente Técnico Ambiental	3	DAS-4
Agente de Educação Ambiental	8	DAS-4
Agente de Manutenção e Conservação de Praças Publicas	8	DAS-4

12. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Item	Nomenclatura do Cargo	Simbologia	Quantidade
01	Presidente da AMT	SS	1
02	Secretário Adjunto	SA	1
03	Secretário Executivo	SE	1
04	Diretor do Departamento de Engenharia e Sinalização	DAS 2	1
05	Diretor de Departamento de Educação de Trânsito	DAS 3	1
06	Diretor de Fiscalização, Tráfego e Administração	DAS 2	1
07	Diretor do Departamento de Controle e Análise de Estatísticas de Trânsito	DAS 3	1
08	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	DAS 2	1
09	Diretor de Transporte Urbano TRUE	DAS 2	1
10	Diretor de Departamento de Compras	DAS 2	1
11	Membros do Departamento de Compras	DAS 4	2
12	Chefe de Controle de Pátio	DAS 3	1
13	Chefe de Manutenção e Limpeza Predial	DAS 3	1
14	Chefe de Almoxarifado e Estoque	DAS 3	1
15	Chefe de Fiscalização	DAS 3	4
16	Chefe de Setor de Transporte Urbano	DAS 3	1
17	Coordenador Operacional de Trânsito	DAS 2	1
18	Coordenador Administrativo Financeiro	DAS 2	1

19	Fiscal do TRUE	DAS 3	4
20	Chefe de Manutenção de Viaturas	DAS 3	1
21	Supervisor de Agentes de Trânsito	DAS 3	4
22	Coordenador e Gestor de Contratos	DAS 2	1
23	Secretário de Gabinete	DAS 3	2
24	Chefe de Recepção	DAS 4	2
25	Presidente da Comissão de Licitação	DAS 2	1
26	Membro da Comissão de Licitação	DAS 4	2
27	Pregoeiro	DAS 2	1
28	Secretária da Comissão de Licitação	DAS 4	1
29	Assessor Especial	DAS 2	2
30	Procurador Jurídico	DAS 1	1
31	Procurador Jurídico Adjunto	DAS 2	1
32	Corregedor da AMT	DAS 1	1

Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI

Presidente da JARI	DAS 2	01
Membro da JARI	DAS 3	02

Suporte e Multiplicador de Ações de Educação

Educador e Multiplicador de Ações de Educação no Trânsito	DAS 4	20

13. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - IPME

Item	Nomenclatura do Cargo	Quant.	Simbologia
1	Presidente do IPME	01	SS
2	Secretário Adjunto	01	SA
3	Secretário Executivo	01	SE
4	Diretor de Previdência e Atuaria	01	DAS - 2
5	Diretor Administrativo Financeiro	01	DAS - 2
6	Assessor Jurídico	01	DAS - 1
7	Assessor Jurídico Adjunto	01	DAS - 2

8	Secretária da Assessoria Jurídica	01	DAS - 2
9	Assessor Administrativo da Assessoria Jurídica	01	DAS - 3
10	Chefe do Setor de Atendimento aos Segurados e Pensionistas	01	DAS - 3
11	Chefe do Setor de Serv. Atuariais e Previdenciários	01	DAS - 3
12	Chefe do Setor de Perícia Médica	01	DAS - 2
13	Presidente da Comissão de Licitação do IPME	01	DAS - 2
14	Membro da Comissão de Licitação do IPME	02	DAS - 3
15	Pregoeiro do IPME	01	DAS - 2
16	Secretário da Comissão de Licitação do IPME	01	DAS - 3
17	Chefe de Recursos Humanos	01	DAS - 1
18	Chefe do Setor de Compensação Previdenciária - Compreve	01	DAS - 1
19	Chefe do Departamento de Tecnologia	01	DAS - 1
20	Chefe do Setor de Contabilidade/Finanças	01	DAS - 1
21	Chefe do Setor de Almoxarifado/Arquivo Morto	01	DAS - 2

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 005 /2019

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SS			10.000,00
SA			10.000,00
SE	3.000,00	5.000,00	8.000,00
FGCP	2.320,00	500,00	2.820,00
FGCT	2.320,00	423,65	2.743,65

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS -1	600,00	3.900,00	4.500,00
DAS-2	550,00	1.900,00	2.450,00
DAS-3	550,00	700,00	1.250,00
DAS-4	550,00	456,00	1.006,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DNS -1	3.000,00	7.000,00	10.000,00
DNS-2	2.000,00	3.000,00	5.000,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SPIT – I	2.382,00	530,00	2.912,00
SPIT – II	2.382,00	470,00	2.852,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGSE-1	550,00	456,00	1.006,00
FGSE-2	550,00	523,00	1.073,00
FGSE-3	550,00	623,00	1.173,00
FGSE-4	550,00	723,00	1.273,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGD 1	2.550,00	450,00	3.000,00
FGD 2	2.550,00	500,00	3.050,00
FGD 3	2.550,00	650,00	3.200,00
FGD 4	2.550,00	800,00	3.350,00
FGD 5	2.550,00	950,00	3.500,00
FGD 6	2.550,00	1.060,00	3.610,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PCPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
SCPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
MCPL	1.000,00	2.000,00	3.000,00
PRECPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
AEPRE	1.000,00	2.000,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Mensagem nº 038/2019, de 16 de agosto de 2019.

Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que Consolida e atualiza a Legislação que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Eusébio, define a estrutura administrativa, o quadro de cargos de provimento em comissão e adota outras providências.

O presente projeto possui o fito de adequar a Organização Administrativa, a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Município de Eusébio aos desafios hodiernos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, em especial no tocante ao cargo criado de Secretário Adjunto – SA, com natureza de cargo político, subsídio equivalente ao de Secretário Municipal – SS e com as mesmas atribuições inerentes aos Secretários, equivalentes e Presidentes de Autarquia, com o fito de propiciar auxílio contínuo e substituição imediata em qualquer caso de impedimento do titular, inclusive no ordenamento de despesas.

Estou convicto de que o Projeto de Lei Complementar em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Carlos Alberto da Silva Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE